



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 322 / 2025

Institui e nomeia os integrantes da **Comissão de Heteroidentificação em Fase Recursal**, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 457/2022, que altera as Resoluções CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 516/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 535/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 541/2023, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ n.º 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SEI n.º 0000772-85.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal**, para análise complementar à autodeclaração dos candidatos e candidatas negros (as), a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos, inclusive de ingresso na magistratura, e para outorga das delegações de notas e de registro, para fins de preenchimento das vagas reservadas, no âmbito do Poder Judiciário Acreano.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal, os seguintes integrantes:

- I - Mestre Isabelle Sacramento Torturela - Juíza de Direito;
- II - Professor Doutor Jorge Fernandes da Silva - Universidade Federal do Acre - UFAC; e
- III - Mestre Cleide Helena Prudêncio da Silva - servidora.

Art. 3º A Comissão será presidida pela Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 338/2024.

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 27/01/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2006351** e o código CRC **30D1C13C**.